



Prefeitura Municipal de Alexânia  
Secretaria de Assistência Social

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CONMULHER.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.398/17, de 24 de Março de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CONMULHER**, no Triênio 2019-2021, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento das vagas para representantes da sociedade civil (titulares e suplentes), conforme disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.398/17.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição por votos das delegadas indicadas pelas entidades consideradas habilitadas, conforme detalhamento a seguir.

### **2 – DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. O processo seletivo será coordenado por Comissão Eleitoral do SMAS, que terá natureza temporária, sendo composta por 05 (cinco) integrantes e 01 (uma) suplente.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício à COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, informando a candidatura em uma das categorias, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de Princípios e/ou Estatuto Social da instituição;
- b) Documentos pessoais da Representante Legal da Entidade;

3.2. Os documentos deverão ser enviados até a data limite de 22/11/2019 as 17h00, para: COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, sito a Avenida Brasília, 338, Área especial, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

### **4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 - São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção: a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres.

4.2 - Poderão candidatar-se para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CONMULHER**, para o Quadriênio 2019- 2021, as entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- a) Associação Comercial e Empresarial de Alexânia – 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente;



Prefeitura Municipal de Alexânia  
Secretaria de Assistência Social

- b) Associação de Moradores - 02 (duas) vagas titulares e 02 (duas) vagas suplentes;
- c) Associação de pais e mestres – 03 (três) vagas titulares e 03 (três) vagas suplentes;
- d) Entidade de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - 01 (uma) vaga e 01 (uma) vaga suplente;
- e) Movimento Estudantil- 01 (uma) vaga e 01 (uma) vaga suplente;
- f) Sindicato das Trabalhadoras Rurais - 01 (uma) vaga e 01 (uma) vaga suplente;
- g) Sindicato das Trabalhadoras Municipais - 04 (quatro) vagas e 04 (quatro) vagas suplentes.

4.3 - As entidades enquadradas nas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

4.3.1 – Representar as mulheres em toda sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, LBT, indígenas, jovens, idosas, com deficiência, entre outras).

4.4 – No caso de inexistência de inscrições para alguma das vagas descritas acima, poderão ser remanejadas para outras categorias que tenham inscrição excedente as vagas previstas.

4.4.1 – Persistindo a vacância de representantes da sociedade civil representando as entidades descritas no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.398/17, caberá ao Poder Executivo o convite a mulheres com notório saber nas pautas relativas aos Direitos da Mulher.

## 5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 – É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a habilitação das entidades da sociedade civil.

5.2 - Após a habilitação das entidades inscritas a Secretaria Municipal de Assistência Social publicará a lista das Entidades que participarão do processo de votação em cada uma das categorias explicitadas no item 4.2.

## 6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 – Participarão da votação para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no CONMULHER todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral.

6.2 - A Comissão Eleitoral fará a designação da presidenta e da secretária da Assembleia, que realizarão a apresentação da proposta da pauta e da organização dos trabalhos.

6.3 – O colégio eleitoral será formado pelas delegadas que foram indicadas pelas entidades habilitadas no ato da inscrição.

6.4 – A Secretaria Municipal de Assistência Social não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas para que as entidades e respectivas delegadas participem da Assembleia de Eleição das entidades.

6.5 - O processo de escolha das 13 (treze) Conselheiras titulares e suas suplentes da sociedade civil se dará por meio de votação direta e secreta das delegadas, no dia 20/11/2019.

6.6 - No dia 20 de novembro de 2019, às 9 horas em primeira chamada com a presença de 50% delegadas e às 9h30min com qualquer quórum, será iniciada a Assembleia de Eleição que será encerrada às 13hs.



Prefeitura Municipal de Alexânia  
Secretaria de Assistência Social

6.7 - Em todas as categorias existentes, a partir do conjunto de entidades habilitadas, cada delegada votará, dentro de sua categoria, nas entidades do CONMULHER.

6.8 – Será utilizado como critério de desempate a elaboração de um relatório de ações das Entidades Cíveis habilitadas que atuam em rede ou trabalhem conjuntamente com outras Entidades Cíveis devidamente registradas.

6.9 - Caberá à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer das participantes.

## 7 - CALENDÁRIO ELEITORAL

- 19/11/2019 – Lançamento do Edital de Seleção;
- 20/11/2019 a 22/11/2019 – Inscrição de Candidaturas junto à Comissão Eleitoral 2019 do CONMULHER;
- 23/11/2019 – Avaliação e Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação;
- 25/11/2019 – Eleição para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CONMULHER;
- 26 a 28/11/2019 – Prazo para interposição de recursos;
- 29/11/2019 – Publicação dos resultados no site oficial da Prefeitura;

## 8. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1. O prazo para apresentação de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de divulgação dos resultados das instituições eleitas.

8.2. A Comissão Eleitoral procederá à análise e resposta dos recursos apresentados em 48 (quarenta e oito) horas a contar da finalização do prazo para apresentação de recursos.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

9.2 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no endereço acima mencionado, pelo telefone: (62) 3336 3354 ou e-mail: [smas@alexania.go.gov.br](mailto:smas@alexania.go.gov.br)

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 2019 do CONMULHER.

Alexânia/GO, 19 de novembro de 2019

  
**JANISSE DCARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social